



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 1, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025**

**RETIFICAÇÃO I**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para ciência dos interessados, o ato de retificação do Edital nº 1, de 5 de dezembro de 2025, nos termos:

**1. Ficam alterados os seguintes requisitos para ingresso no Anexo I do Edital nº 1/2025:**

**ONDE SE LÊ:**

Cargo	Requisitos de ingresso	Carga horária semanal
Professor EAI (Educação Infantil / Anos Iniciais)	Curso de Nível Superior em Pedagogia, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio na modalidade Normal	30 h
Professor EAF - Artes	Licenciatura Plena em Artes Visuais ou Arte Educação ou Artes Plásticas ou Artes Cênicas ou Música ou Dança	30 h
Professor EAF - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências Naturais com habilitação em Biologia ou Ciências da Natureza com habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas ou Biologia ou Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Biologia ou em Ciências Naturais	30 h
Professor EAF - Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Teologia	30 h

**LEIA-SE:**

Cargo	Requisitos de ingresso	Carga horária semanal
Professor EAI (Educação Infantil / Anos Iniciais)	Curso de Nível Médio na modalidade Normal ou Curso de Nível Superior na modalidade Normal Superior ou Curso de Nível Superior em Pedagogia	30 h
Professor EAF - Artes	Licenciatura Plena em Arte-Educação ou em Artes ou em Educação Artística ou em Artes Plásticas ou em Artes Cênicas ou em Artes Visuais ou em Cinema ou em Dança ou em Música ou em Teatro	30 h
Professor EAF - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências ou em Ciências Naturais ou em Ciências da Natureza ou em Ciências Biológicas ou em Biologia ou em Química ou em Física ou em Licenciatura em Educação do Campo com Habilitação em Biologia ou em Química ou em Física	30 h
Professor EAF - Ensino Religioso	Licenciatura Plena em Ensino Religioso ou em Ciências da Religião ou em Teologia ou em Educação Religiosa ou em qualquer licenciatura combinada com mestrado ou doutorado que habilite ao Ensino Religioso	30 h

**2. Fica acrescida ao Anexo I do Edital nº 1/2025 a seguinte nota informativa:**

**- Será admitida a licenciatura por complementação pedagógica na área pretendida, exigida como requisito para ingresso ao cargo, desde que atendidos os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e órgãos vinculados. Neste caso, os candidatos com esta licenciatura, em qualquer habilitação, deverão apresentar, conjuntamente à licenciatura, o diploma/certificado de conclusão do curso superior de bacharelado ou tecnólogo, acompanhado do respectivo histórico escolar, que deu origem à complementação realizada.**

**3. Fica alterado o item 2.2 do Edital nº 1/2025:**

**ONDE SE LÊ:**

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC.

**LEIA-SE:**

2.2 A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, acompanhado do respectivo histórico escolar.

**4. Para fins de correção ortográficas e de erros materiais, ficam ajustados os seguintes trechos do Edital nº 1/2025:**

4.1 Em todo o documento, o termo “edital” passa a ser grafado com inicial maiúscula – “Edital”.

4.2 Nas observações da tabela do item 1.3, onde se lê: “,”; leia-se “”.

4.3 No item 2.2.1.1 onde se lê: “diploma devidamente registrado”; leia-se “diploma, devidamente registrado.”.

4.4 Os seguintes itens apresentam duplicidade de numeração e são assim renumerados:

a) Onde se lê: “1.11 (...) 1.11”, leia-se: “1.11 (...) 1.12”;

b) Onde se lê: “6.10.6 (...) 6.10.6”, leia-se: “6.10.6 (...) 6.10.6.1”.

4.5 No Anexo II, nas atribuições relativas ao cargo de Professor (todas as áreas/disciplinas), o item “XXVII” fica renumerado para “XXVI”; por consequência, os itens subsequentes ficam também renumerados mediante o decréscimo de uma unidade em algarismo romano.

O Edital nº 1/2025 será consolidado de modo a contemplar as alterações decorrentes deste Termo de Retificação e disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan ([www.institutoconsulplan.org.br](http://www.institutoconsulplan.org.br)).

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, permanecendo inalterados os demais itens do Edital.

**Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de dezembro de 2025.**

**WLADIMIR GAROTINHO**  
Prefeito Municipal